



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação
PARECER COFT Nº 90/2014

Data: 10/11/2014 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 134/2014 que "Institui Gratificação de Serviço a ser paga aos servidores designados como componentes do Órgão Central de Custos do Município e dá outras providências".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, Instituir Gratificação de Serviço a ser pago a servidores efetivos designados como componentes do órgão Central de Custos do Município.

Fundamentação:

A despesa decorrente do pagamento da gratificação, está devidamente incluída e autorizada nas Leis Municipais, no orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda – Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal. Está devidamente acompanhado do Impacto Orçamentário e Financeiro, não ultrapassando os limites legais de despesas com pessoal.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei por se tratar de despesas com pessoal.


Ver. Adir Soranzo
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Gilmar Facco
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Vando Fábio Dalmas
Revisor